Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 30-Jan-2015-10:05-02200-1/2

MENSAGEM Nº 17/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de Credito Especial no orçamento do Município, na Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e sete reias e quatro centavos).

O recurso acima citado tem origem em convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 0361856-74/12, com a finalidade de executar atividades constantes no projeto de Trabalho Social no loteamento São Roque do Chopim pelo programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, para atender a população de 36 unidades habitacionais.

Diante ao exposto, e com objetivo de elaborar atividades de cunho social, e com prazo estipulado para execução do objetivo do contrato, solicitamos que este Projeto de Lei seja aprovado em **"regime de urgência".**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidade habitacionais	25.747,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Total	25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877- Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque Roque do Chopim	25.747,04
Total	25.747,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 14/2015** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** aumentar o valor do Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, na Secretaria de Assistência Social, relacionada ao apoio e ou construir unidades habitacionais que teve como origem convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 0361856-74/12, com a finalidade de executar atividades constantes no projeto de Trabalho Social no loteamento São Roque do Chopim pelo programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV, para atender a população de 36 unidades habitacionais.

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA
- 16.482.0024.1.002 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
- 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 877

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados**, Fonte – 877 relativa ao Projeto Técnico Social — Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV - Contrato 0361856-71/2012 - Loteamento São Roque do Çhopim,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por* ***excesso de arrecadação,*** *para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de fevereiro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Fev-2015-14:42-02254-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2015

Busca o Executivo Municipal aprovação do **Projeto de Lei nº 14/2015**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Especial, aumentar o valor do PPA, aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para executar atividades constantes no projeto de Trabalho Social no loteamento São Roque do Chopim, pelo programa Minha Casa Minha Vida, para atender a população de 36 unidades habitacionais.**

Conforme parecer da Assessoria Contábil, e estando dentro das normas que regem a matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS

Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT

Raffael Cantu – PC do B

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI N° 14/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei n° 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2° Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei n° 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidade habitacionais	25.747,04

Art. 3° Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Total	25.747,04

Art. 4° Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877- Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque do Chopim	25.747,04
Total	25.747,04

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6305 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOSTE.COM.BR | PAG B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.528, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidade habitacionais	25.747,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais equatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04
Total		25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877- Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque do Chopim	25.747,04
Total	25.747,04

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.703, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.528, de 10 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Altera ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidade habitacionais	25.747,04

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04
Total		25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877- Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque do Chopim	25.747,04
Total	25.747,04

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0789

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N º 4.528, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidade habitacionais	25.747,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais equatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Total	25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877- Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque do Chopim	25.747,04
Total	25.747,04

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod128765

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0789

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.703, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47. inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.528, de 10 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Altera ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidade habitacionais	25.747,04

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04
Total		25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877- Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque do Chopim	25.747,04
Total	25.747,04

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CCN129789

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 17/2015

RECEBIDA EM: 30 de janeiro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providências.
(o recurso tem origem em convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n° 0361856-74/12, com a finalidade de executar atividades constantes no projeto de Trabalho Social no loteamento São Roque do Chopim pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para atender a população de 36 unidades habitacionais).

AUTOR: Executivo Municipal

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 4 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos. Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 9 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos. Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 10, de 10 de fevereiro de 2015.

Lei nº 4528, de 10 de fevereiro de 2015 – Decreto nº 7703, de 10 de fevereiro de 2015.

(Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6305, de 12 de fevereiro de 2015 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 789, de 12 de fevereiro de 2015)